

**PORTARIA Nº 491/2023/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria do Estado da Fazenda, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria do Estado da Fazenda, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Carolina Martins Pinto, matrícula nº 372307-X e Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 373382-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, sendo estes os servidores Hamon Stelitano Vareda, matrícula nº 0253391-0 e Bruno dos Santos Figueiredo, matrícula nº 318424-2;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, sendo esta a servidora Brenda Virna Sousa Rocha, matrícula 359813-6.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25265, datada de 23 de novembro de 2023.)*

## **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

### **PORTARIA Nº 158/2023- GAB**

Teresina, 23 de novembro de 2023.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, Sociedade de Economia Mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exma. RELATORA: DESEMBARGADORA BASILIÇA ALVES DA SILVA, nos autos do seguinte processo:

1. RT nº 0000021-30.2023.5.22.0002, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho;

Que assim determina: "...condenar a EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A a proceder à equiparação do valor percebido a título de auxílio-alimentação entre a parte reclamante e o empregado Zenóbio Lustosa Brito..."

Assim, com base nas decisões acima relatadas, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder a equiparação do valor percebido a título de auxílio-alimentação entre a parte reclamante e o empregado ZENÓBIO LUSTOSA BRITO, oriundo da COMDEPI, conforme dispõe o Acórdão em favor de:

1. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR, matrícula 025429-X, oriundo da COMDEPI;

Incluindo-se tal alteração em folha, a fim de constar em contracheque, em fiel observância às decisões judiciais acima referidas que possuem força de mandado.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

